LEI Nº 2.558/2024

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PONTE MUNICIPAL, HOMENAGEANDO O SR. SEBASTIÃO MATEUS DIAS."

O Povo do Município de Monte Santo de Minas, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada "Ponte Sebastião Mateus Dias" - (Sebastião Rita) - a ponte instalada sobre o Rio Pinheirinho, na estrada rural Monte Santo de Minas sentido Bairro Cunhas.

Art. 2° A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, providenciará o emplacamento da obra.

Art. 3° As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias já existentes.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas/MG, aos 24 de abril de 2024.

Carlos Eduardo Donnabella
Prefeito Municipal